## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

## ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

## LEI N.º 2.174/2015

**DE 17 DE JULHO DE 2015.** 

AUMENTA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL-MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** Fica acrescido ao perímetro urbano do Município de Coqueiral, uma área de terreno com 1.725,00 m² (mil, setecentos e vinte e cinco metros quadrados), situada na localidade denominada "João Borges", neste Município, Registrado no Livro número 2, Registro Geral, sob a matrícula número 374, de 18/05/1976 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, com as seguintes divisas e confrontações: FRENTE: Rua Pedro Roque Inácio em 65,50 metros; FUNDOS: José Donisdete Ferreira em 66,00 metros; LADO DIREITO: José Donisdete Ferreira em 29,00 metros e; LADO ESQUERDO: Córrego João Borges em 22,00 metros; estando cadastrada no INCRA sob o n.º 434,124,006,033.

**Art. 2.º** O referido imóvel é de propriedade de JOSÉ DONISDETE FERREIRA, portador o CPF n.º 313.400.916-15, brasileiro, residente no Sítio Bela Vista, Município de Coqueiral-MG.

**Art. 3.º** Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 17 de julho de 2015.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal